

Questões enviadas pela reportagem de O Eco em 2 de outubro de 2020 a respeito da audiência pública virtual sobre o EIA/RIMA da URE Valoriza Santos, realizada em 1º de outubro pelo Consema

1- Representantes de entidades ambientalistas reclamaram na audiência da recusa do Consema em adiar a audiência de ontem e agendar audiências presenciais em todas as cidades da Baixada Santista após a pandemia. Dizem ter reunido mais de 700 assinaturas de cidadãos dos diferentes municípios da Baixada Santista favoráveis à demanda. Alegam que um projeto dessa magnitude não poderia ser discutido apenas uma vez e por meio virtual, que dificulta o contraditório.

Por que a Consema não atendeu ao pleito dos ambientalistas?

2- Acompanhei a audiência em sua integralidade. Com mais de 5 horas de duração, mais da metade das pessoas físicas inscritas estranhamente pareciam estar lendo um texto escrito por outra pessoa e esbanjavam elogios à Terracom. As falas dessas pessoas incluíram vários jargões usados pela Terracom em seus materiais de propaganda favoráveis ao projeto. Os dois representantes do projeto na audiência usaram apenas 6 a 7 minutos dos 15 minutos que cada um possuía para esclarecer dúvidas e responder dezenas de questões apresentadas na audiência. Forneceram respostas genéricas e incompletas sobre as questões levantadas.

Como o Consema avalia a qualidade da audiência realizada ontem sobre o EIA/RIMA da URE Valoriza Santos? Por que o representante da empresa não foi chamado a prestar esclarecimentos com maior frequência ao longo da audiência? Ao deixá-los para o fim da audiência, o contraditório ficou prejudicado e permitiu aos representantes do consórcio Valoriza Santos responder apenas a poucas das dezenas ou centenas de questões e de forma genérica.

3- A Terracom investiu milhões de reais para inundar a imprensa local nos últimos dias de material publicitário em defesa do projeto. Não citam a audiência. Um desses materiais é a página <https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/especial-publicitario/valoriza-energia/ure-e-solucao-para-o-lixo/>

A empresa é obrigada pelas regras do Consema a colaborar com a divulgação prévia da audiência pública?

4- A sociedade tem até 8 de outubro para enviar manifestações por escrito sobre o projeto para o Consema. Qual o prazo previsto para a emissão de parecer pela Cetesb? O Consema precisa realizar audiências públicas também antes da concessão da LI e da LO? Suponho que a audiência de ontem refira-se à fase de Licença Prévia. Ou não?

Resposta enviada pelo Consema em 2 de outubro de 2020 via Departamento de Imprensa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (Sima)

A Audiência Pública convocada e conduzida pelo CONSEMA - Conselho estadual do Meio Ambiente, constitui uma oportunidade de democrático diálogo entre a sociedade e

o órgão ambiental, com objetivo de informar, dirimir dúvidas e conhecer a opinião pública, recolhendo críticas e sugestões a respeito da proposta.

A Audiência Pública para debate do EIA/RIMA da URE Santos, cumpriu todos os requisitos legais pertinentes, atingindo os objetivos do evento.

O formato de realização pela internet possibilita ampla e direta participação e acompanhamento, não apenas aos munícipes de Santos, onde se localiza o projeto, mas a qualquer interessado no debate sobre o assunto, como pôde ser constatado no evento, que contou com a participação de cidadãos de mais de 30 municípios do Estado de São Paulo, incluindo todos os municípios da Baixada Santista.

O regramento para realização de Audiências Públicas do CONSEMA (Deliberação Normativa CONSEMA 01/2011) prevê que as respostas e comentários por parte do empreendedor e pela equipe técnica tenham lugar após as manifestações dos cidadãos e interessados. Todas as manifestações, tanto as favoráveis quanto as contrárias, bem como as contribuições técnicas, serão registradas e constarão do processo de licenciamento, para avaliação do órgão licenciador, a Cetesb.

De acordo com a norma vigente, o empreendedor é responsável pela publicidade do Edital de Convocação do CONSEMA em jornal de grande circulação, e em outros veículos de comunicação locais ou regionais, em especial por radiodifusão, em três dias distintos, tendo sido este requisito amplamente superado, conforme os comprovantes apresentados.

Não há prazo previsto para emissão do Parecer Técnico da Cetesb. A obrigatoriedade de Audiência Pública, nos termos da legislação em vigor, precedem a emissão da Licença Prévia.

Respostas recebidas do Consema via Departamento de Imprensa da Sima em 5 de outubro, relativas às questões adicionais enviadas pela reportagem em 2 de outubro.

1) O Consema não foi claro quanto ao não atendimento do pedido dos ambientalistas por audiências presenciais em cada cidade da Baixada Santista implicada no projeto da URE Valoriza. Aproveito para também pedir esclarecimento sobre outra queixa dos ambientalistas que foi recorrente na audiência. Por que a condução desse licenciamento está se dando de forma tão apressada? Não seria mais prudente, até para evitar uma judicialização do projeto, que o Consema aguardasse o fim da pandemia ou pelo menos o início da vacinação contra a Covid-19 para realizar audiências presenciais?

Consema - Os pedidos de solicitação de audiências públicas sobre o EIA/RIMA do empreendimento URE Santos nos municípios de Santos, Guarujá, Cubatão, São Vicente, Mongaguá, Praia Grande, Bertioga, Itanhaém e Peruíbe, encaminhados no Ofício 14/2020-ECOPHALT de 05-08-2020, foram respondidos pelo Ofício CETESB n.º 009/2020/IP, que se pronunciou informando que o formato de realização pela internet possibilita ampla e direta participação e acompanhamento, não apenas aos munícipes de Santos, onde se localiza o projeto, mas a qualquer interessado no debate sobre o assunto, independentemente de sua localização.

Não há que se falar em açodamento na realização desta Audiência Pública. Muito pelo contrário, o CONSEMA recebeu a solicitação encaminhada pela CETESB para a sua execução em 23 de março de 2020, e, passados 6 (seis) meses de tal solicitação, este formato virtual conta com parecer jurídico favorável, regramento pelo CONAMA, além de terem sido realizadas pela SIMA e pelo CONSEMA outras audiências em caráter virtual de forma bem sucedida e com ampla participação. Considerando ainda que a não realização de audiências e reuniões poderia implicar na paralisação de todo o processo da continuidade dos serviços públicos até o fim do isolamento social, cujo término ainda é incerto, entendeu-se oportuna a continuidade dos trabalhos, tendo em vista que os instrumentos e procedimentos para a realização das Audiências Públicas no modo virtual, no âmbito do CONSEMA, estão atingindo a finalidade almejada, conforme se verifica em todos os eventos realizados em tal formato.

2) Sobre o regramento para as respostas do empreendedor, o Consema é proibido de solicitar falas mais frequentes da empresa para que as dúvidas e críticas possam ser respondidas de fato? Favor enviar o regulamento que sustenta a resposta do Consema no email anterior.

Muitas perguntas relevantes foram ignoradas pela empresa em suas respostas. Isto não deveria preocupar o Consema? Após 5 horas de audiência, em que metade ou mais das falas foram de elogios à empresa, sem acrescentar nenhum elemento para debate, os dois representantes do projeto utilizaram cerca de 13 dos 30 minutos que possuíam para esclarecimentos.

Consema - O regramento para realização de Audiências Públicas do CONSEMA (Deliberação Normativa CONSEMA 01/2011) prevê que as respostas e comentários por parte do empreendedor e pela equipe técnica tenham lugar após as manifestações dos cidadãos e interessados, principalmente pois, dentre os objetivos da Audiência Pública (do latim “*audire*” – ouvir), destaca-se o de oportunizar ao órgão licenciador a possibilidade de conhecer a opinião pública sobre a proposta, recolhendo críticas e sugestões, sendo que todas as manifestações, tanto as favoráveis quanto as contrárias, bem como as contribuições técnicas, serão registradas e constarão do processo de licenciamento, e os apontamentos que a CETESB entender não terem sido devidamente sanados, tanto no estudo técnico, quanto nas respostas dadas, serão objeto de questionamento no âmbito do processo de licenciamento, que é inteiramente digital e disponível ao público, mediante solicitação de vistas.

A Deliberação Normativa CONSEMA 01/2011, disponível ao público, disponível em < <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/consema/audiencias-publicas> > também permite a inserção de blocos de respostas durante as falas dos cidadãos, contudo tal expediente é utilizado em situações extremas, por se entender que deva ser priorizada a manifestação do cidadão presente à audiência, uma vez que a todo momento o órgão licenciador inquire os responsáveis pelo estudo técnico no decorrer do processo de licenciamento.

Cumprir informar ainda que a Audiência Pública não possui caráter terminativo ou deliberativo, a análise da viabilidade ambiental do empreendimento ainda será objeto de escrutínio pelo Plenário do CONSEMA, composto de forma paritária por órgãos do governo e da sociedade civil, sendo o material inteiramente disponibilizado aos conselheiros.

3) *Solicito cópias dos comprovantes da empresa quanto ao cumprimento da regra de divulgação da audiência pública.*

4) *Na página do G1 que enviei, não havia nenhum aviso sobre a audiência, nem nas matérias publicadas nos últimos dias. São textos da empresa, não são de responsabilidade do portal G1. É uma página paga, publicitária. Digo isso para ficar claro que não era uma reportagem jornalística, que não tem a obrigação de divulgar a data e o horário da audiência.*

Consema* - Encaminho os comprovantes de divulgação do Edital de Convocação da Audiência Pública em:

a) Jornal Regional: “A Tribuna”, em 05, 17 e 28 de setembro

b) Jornal de grande circulação no estado: “Folha de São Paulo”, em 05, 19 e 28 de setembro

c) Radiodifusão na Rádio A Tribuna de Santos Ltda – “Tri FM”, 2 inserções diárias, em 12, 17, 22, 27 e 28 de setembro

* Resposta para as questões 3 e 4.

5) *Acabo de receber uma comunicação da prefeitura do Guarujá informando que ainda não recebeu resposta sobre pedido de realização de audiência pública no Guarujá sobre o projeto URE Valoriza Santos. Acrescento, então, esta questão: O Consema já tem uma definição sobre o pedido da prefeitura do Guarujá?*

Consema - A resposta ao Ofício nº 306/SEMAM/2020, da Secretaria de Meio Ambiente /COMDEMA – Guarujá foi encaminhada pelo Presidente do CONSEMA, por meio do Ofício SIMA 0851/2020, recebido pela municipalidade em 14/09/2020, informando a data e o formato de realização da Audiência Pública.

Esta Secretaria-Executiva do CONSEMA permanece firme na estrita observância de todos os requisitos formais dentro das suas atribuições constitucionais, e de se manter como um fórum democrático de discussão dos problemas ambientais, sendo uma instância catalisadora de demandas e propositora de medidas que visam aprimorar a gestão ambiental do Estado.